



# **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**LEI Nº 242, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO**

(Autoria: Guiomar Hoffman)

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 60, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário São Pedro, com sede à Rua 17, n

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de novembro de 1994.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, aos 08 de novembro de 1994.

**JOÃO FRANCISCO MOUCO  
SECRETÁRIO**